



DECRETO Nº 5.303 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.752/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR		
002.12.361.0104.2288	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL		
Cód. Red:	1067		
3.3.50.41.00.00	Contribuições		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00	

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR		
002.12.361.0104.2421	MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE- FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	1006		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00	

TOTAL R\$ 200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 3º Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.



REVISADO
10/10/2023
10h 10m

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Gilbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
CARTELA 22475/0